



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Gabinete

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.119209/2020-29

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PGR-00341015/2019

O Ministério Público Federal - MPF, representado pela Subprocuradora-Geral da República, Eliana Peres Torelly de Carvalho, Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão das Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, a Defensoria Pública da União, representada por Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Secretário de Ações Estratégicas e Larissa Amantea Pereira, Defensora Nacional de Direitos Humanos Substituta, a UNIÃO, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, representada por Alexandre Martinelli Cerqueira, bem como da Secretaria Especial de Saúde Indígena, representada por Robson Santos da Silva, a Fundação Nacional do Índio, representada por Marcelo Augusto Xavier e os Presidentes de CONDISI Andreia Freitas Fernandes e Fernando José de Moura Neto, que comparecem mediante livre e espontânea vontade, celebram por força do presente instrumento, a alteração do Termo de Ajustamento de Conduta - PGR-00341015/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

a) **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos junto aos Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígenas, cujos contratos possuam os objetos referenciados na **CLÁUSULA PRIMEIRA, item “b”** do Termo de Ajustamento de Conduta;

b) **CONSIDERANDO** a necessidade e relevância de fiscalização e controle junto a estes contratos, de modo a mitigar efeitos indesejados na descontinuidade dos respectivos serviços;

c) **CONSIDERANDO** que a Cláusula Primeira, alínea “b” do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EXTRAJUDICIAL nº **PGR00341015/2019**, estabeleceu que o Ministério da Saúde iria *“Centralizar e instruir os procedimentos de licitação relacionados à contratação dos serviços de transporte terrestre, de transporte aéreo e de fornecimento de alimentação que atendam à Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e seus correspondentes Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's), em até 150 dias”*;

d) **CONSIDERANDO** que, conforme divergência interpretativa dada por algumas Consultorias Jurídicas da União, quanto à possibilidade de contratação emergencial para os contratos insertos na cláusula primeira, item “b” do TAC, impedindo que alguns Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena realizem os contratos emergenciais, até que sejam concluídos os processos licitatórios destes contratos;

e) **CONSIDERANDO** todo o exposto na Nota Técnica Conjunta nº 21/2020-SESAI/SAA/MS (SEI-0016642628) e Nota Técnica 66 (0016821246);

CLÁUSULA PRIMEIRA. o Ministério da Saúde se compromete a finalizar as licitações centralizadas até **31/03/2021**, e sub-rogar os correspondentes contratos aos Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena;

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica consignado que caberá aos **Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena a condução das contratações emergenciais e as prorrogações dos contratos vigentes**, que tem por objeto a contratação dos serviços de transporte terrestre, de transporte aéreo e de fornecimento de alimentação, **até o encerramento dos procedimentos licitatórios centralizados**;

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Ajustamento de Conduta original não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: O controle social deve ser informado do resultado dos procedimentos licitatórios e do início da execução, bem como das prorrogações e contratos em caráter emergencial operados no âmbito dos respectivos DSEIs (distritos sanitários especiais indígenas).

CLÁUSULA QUINTA: O Ministério da Saúde se compromete que haverá a continuidade dos serviços independentemente de quem os realize, seja os Distritos Sanitários Especiais Indígenas ou os órgãos centrais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em quantas vias necessárias de igual teor e forma.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
SUBPROCURADORA GERAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DE POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

LARISSA AMANTEA PEREIRA
DEFENSORA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS SUBSTITUTA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

ROBSON SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
SESAI/MS

ALEXANDRE MARTINELLI
SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
SAA/SE/MS

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

ANDREIA FREITAS FERNANDES

PRESIDENTE DO CONDISI/LITORAL SUL

FERNANDO JOSÉ DE MOURA NETO

PRESIDENTE DO CONDISI/CE



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 01/10/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jose de Moura Neto, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martinelli Cerqueira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/10/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA AMANTEA PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE FATIMA FERNANDES, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016964569** e o código CRC **5E735530**.

Referência: Processo nº 25000.119209/2020-29

SEI nº 0016964569

Gabinete - GAB/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br